ATA

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e doze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito a Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e doze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista. Sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado pelo Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores**, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JANICE RIBEIRO COELHO, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.** Havendo Quórum Regimental o Senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a Décima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e doze. Em ato contínuo colocou para apreciação as ATAS: dos dias 04/09/2012 e 05/09/2012, suprimida a leitura, em votação simbólica às **Atas** foram **Aprovadas**, por todos os Vereadores presentes. Após a leitura dos **Expedientes** passou-se para **ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Nº 038,** de 06 de julho de 2012, de autoria do Vereador Mário Márcio Brito Sampaio, que dispõe sobre: o processo de efetivação dos cargos de Agentes de Combate a Endemias – ACE, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1382, de 09 de novembro de 2011. Vereador **Mário Márcio Brito Sampaio** solicitou que o Parecer Contrário do Projeto fosse analisado com carinho porque beneficiará profissionais pais de famílias que desempenham estes trabalhos há muitos anos, pois este projeto já tem jurisprudência em Municípios de outros Estados. Pediu o apoio dos nobres colegas para aprovação do mesmo. Vereador **Masamy Eda** relatou que esta ação é inconstitucional, e que já existe um projeto do Executivo aprovado nesta casa que não permite este tipo de contratação, o que deveria ter sido feito é uma mudança no projeto já existente que beneficiasse os servidores nessas situações, mas que acompanha a decisão dos colegas. Vereador **Paulo Bastos Linhares** justificou seu

apoio à permanência dos profissionais de ACE considerando-os merecedores deste benefício. Vereador **Joziel Vanderlei** falou da importância do trabalho destes servidores no combate das endemias que tanto tem prejudicado a população. Vereadora **Maria de Lourdes** se manifestou feliz com a aprovação deste projeto, porque os consideram verdadeiros combatentes, sem eles ficaríamos a disposição dessas doenças. Desejou a todos um breve retorno a seus postos. Vereador **Telmário Mota** elogiou o vereador Mário Márcio pelo retorno do projeto em pauta, afirmou que o mesmo se aprovado corrigirá uma injustiça cometida na seleção durante o processo seletivo para contratação temporária desses servidores. Presidente **Braz Behnck** confirmou a inconstitucionalidade do projeto, deixando claro que embora não sirva como Lei, servirá como pressão para que o próximo executivo avalie melhor esses profissionais, não querendo gerar expectativa de que sejam reconduzidos de imediato. Em votação simbólica o **Veto do Parecer Contrário do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** ao Projeto de Lei Nº 038, foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei Nº 032**, de 23 de agosto de 2012, de Autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: altera o Inc. I do Art.6º e os Arts. 7º e 10 da Lei Municipal Nº 712, de 09 de dezembro de 2003. Para colocar no quadro em Extinção os servidores do Grupo Operacional de Auxiliar Municipal, na especialidade de Auxiliar de Serviços Diversos. Após a leitura do **PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** o Projeto de Lei Nº 032, em votação simbólica foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Leiº 045,** de 05 de setembro de 2012, de Autoria dos Vereadores Braz Assis Behnck, Sebastião Corrêa Lira Neto, Manoel Neves de Macedo e Masamy Eda, que dispõe sobre: Altera o Paragrafo Único do Art. 49, da Lei Nº 926 de 30 de novembro de 2006, que dispõe sobre: o uso e ocupação do solo Urbano do Município de Boa Vista e dá outras providências. Presidente **Braz Behnck** explicou que este Projeto de Lei vai beneficiar os empresários e moradores que já se encontram com seus prédios e residências prontas não adequadas a Lei Federal que exige trinta metros de afastamento do centro das avenidas, podendo permanecer no mesmo local aqueles que mantiverem a distância de quinze metros. Após a leitura do **PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** o Projeto de Lei Nº 045, em votação simbólica foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 041,** de 20 de agosto de 2012, de autoria do Vereador Masamy Eda, que dispõe sobre: Declara de Utilidade Pública a Associação, sem fins lucrativos, Associação NIPO Brasileira de Roraima – **ANIR.** Após a leitura do **PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** o Projeto de Lei Nº 041, em votação simbólica foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 043,** de 27 de agosto de 2012, de autoria do Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto "PELÉ", que dispõe sobre: Altera a denominação da Rua CJ-06, no Bairro Jóquei Clube, para Rua Professor

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Valdecir Botosi, e dá outras Providências. **Projeto de Lei Nº 044,** de 27 de agosto de 2012, de Autoria do Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto "PELÉ", que dispõe sobre: Altera a denominação da Rua CJ-05, no Bairro Jóquei Clube, para Rua Abdala Habib Fraxe, e dá outras providências. Após a leitura dos **PARECERES DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** o Projeto de Lei Nº **043** e o Projeto de Lei Nº **044** em votação simbólica e em bloco foram **APROVADOS** por unanimidade dos Vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Vereador **Joziel Vanderlei da Silva** cumprimentou a todos, em seguida reafirmou a denúncia de que a Empresa SERV SAN não está cumprindo o que rege no contrato firmado com a Prefeitura, em relação à utilização do material de limpeza nas escolas e no Hospital Santo Antônio, comunicou ainda que irá protocolar junto ao Ministério Público esta denúncia de quebra de contrato. Presidente **Braz Behnck** justificou que entrou em contato com a Secretária Municipal de Educação e lhe foi informado que o material de limpeza utilizado será ressarcido no pagamento da fatura. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo vereadores inscritos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista/RR, 11 de setembro de dois mil e doze.XXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário